



Câmara Municipal de Pontalina - GO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 16ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2017 - 2020) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 06/05/2019 - 19:00

Encerramento: 06/05/2019 -

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=j22K3bsbziE>

Mesa Diretora

Presidente: VEREADOR NOEDSON SANTIAGO/MDB

Vice-Presidente: Vereador Professor Wemerson/PTC

1º Secretário: VEREADOR EDMAR JOANA/AGIR

2º Secretário: Vereador Zé Euripedes da Farmacia/MDB

Lista de Presença da Sessão

Vereador Adalberto/PSDB

Vereadora Marlene Alves/MDB | PMDB

Vereadora Prª. Joaquina/PTB

Vereador Diou/PP

VEREADOR EDMAR JOANA/AGIR

Vereador Joaquim Venancio/PTC

Vereador Jurandir da Lagoa Azul/MDB | PMDB

VEREADOR LAURO FERNANDES/

VEREADOR NOEDSON SANTIAGO/MDB

Vereador Professor Wemerson/PTC

Vereador Zé Euripedes da Farmacia/MDB | PMDB

Correspondências



Câmara Municipal de Pontalina - GO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 16ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2017 - 2020) Legislatura

Expedientes

Leitura de Matérias

- Leitura da Ata da 15ª Sessão Ordinária;
- Leitura do Ofício nº 413/19 - GOINFRA;
- Leitura dos Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Economia e Saúde e Assistência Social, sobre o Projeto de Lei nº 067/19 de autoria do poder executivo "AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA"
- Leitura do Ofício nº 030/19 de autoria do vereador Wemwerson Werler Vieira;

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLO Projeto de Lei Ordinária 67/2019 Turno: Autor: PODER EXECUTIVO	"Autoriza repasse de recursos financeiros ou realização de despesas, a título de contribuição ou auxílio à entidade sem fins lucrativos e dá outras providências."	Matéria não votada

Resumo da 16ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2017 - 2020) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<p>2 - OF Ofício 30/2019 Turno: Autor: Vereador Professor Wemerson</p>	<p>Cumprimentando-o, início explicando que o artigo 31 da Constituição Federal de 1988 assevera que “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”. Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. Pois, a Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo. É função do vereador avaliar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito. Nesse sentido, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a esta CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA/GO, no prazo de 15 (quinze) dias (Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal) os seguintes documentos: 1. Em relação a construção do portal de entrada de Pontalina, no valor de R\$ 213.823,88 (duzentos e treze mil reais e oitenta e oito centavos), solicito</p>	<p>Matéria não votada</p>

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Vereador Adalberto/PSDB

Vereadora Marlene Alves/MDB | PMDB

Vereadora Pr^a. Joaquina/PTB

Vereador Diou/PP

VEREADOR EDMAR JOANA/AGIR

Vereador Joaquim Venancio/PTC

Vereador Jurandir da Lagoa Azul/MDB | PMDB

VEREADOR LAURO FERNANDES/

VEREADOR NOEDSON SANTIAGO/MDB

Vereador Professor Wemerson/PTC

Vereador Zé Euripedes da Farmacia/MDB | PMDB

Resumo da 16ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2017 - 2020) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<p>1 - PLO Projeto de Lei Ordinária 67/2019 Turno: Autor: PODER EXECUTIVO</p>	<p>"Autoriza repasse de recursos financeiros ou realização de despesas, a título de contribuição ou auxílio à entidade sem fins lucrativos e dá outras providências."</p>	Matéria não votada
<p>2 - OF Ofício 30/2019 Turno: Autor: Vereador Professor Wemerson</p>	<p>Cumprimentando-o, início explicando que o artigo 31 da Constituição Federal de 1988 assevera que "a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei". Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. Pois, a Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo. É função do vereador avaliar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito. Nesse sentido, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a esta CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA/GO, no prazo de 15 (quinze) dias (Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal) os seguintes documentos: 1. Em relação a construção do portal de entrada de Pontalina, no valor de R\$ 213.823,88 (duzentos e treze mil reais e oitenta e oito centavos), solicito</p>	Aprovado

Oradores das Explicações Pessoais

Ocorrências da Sessão

16ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura - Foi passada a palavra ao sr Manuel, onde ele reclama do atendimento do Hospital Municipal de Pontalina.

Considerações Finais